



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 63 / 2022 - CCHIST/PARFOR (11.02.25.05.06)

Nº do Protocolo: 23125.012519/2022-68

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022

**CENTRO DE MEMÓRIA, DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA E ARQUIVO -  
CEMEDHARQ  
PROJETO 058/2020 - A GUARDA TERRITORIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), através do projeto Institucional DEX, e o CEMEDHARQ em parceria com o Projeto PROSEAR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/s dos cursos de graduação para Bolsa de Extensão Universitária, conforme normativa desta IES, e normas deste.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	quinta-feira, 19 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	23/05/2022 A 24/05/2022
Avaliação dos candidatos ( <i>entrevista e documentação</i> )	25/05/2022
Divulgação resultado preliminar	27.05.2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	2022-05-27 A 2022-05-28
Análise Recursos	segunda-feira, 30 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Final	31-mai-22

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: Conforme item 1 deste edital

**2.2** Horário: 09h de 23/05/2022 às 16h59min de 24/05/2022

**2.3** Local (*avisos e comunicados*): Internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/>

**2.4** Documentos Obrigatórios apresentar preenchido e assinado (com caneta de tinta azul) no dia da entrevista: ~~Histórico escolar~~, **Anexo IV** - Horários disponíveis e Currículo Lattes contendo contato (e-mail e telefone), **Anexo V**; **Anexo VI**, no caso de servidor da IES Anexo VII

---

## DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada (atentar com *item 1 deste edital*), conforme agendamento de horário realizado pelo coordenador do projeto e comissão.

3.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar do/s candidato/s

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da homologação deste ato.

---

## DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 3 (três) meses, a partir de 01/06/2022.

Código	Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto DEX	Área de atuação	Período da Bolsa
S1*	01	58/2020	A GUARDA TERRITORIAL: memória de um patrimônio cultural amapaense - 1943 a 1975 da fundação Universidade Federal do Amapá - Unifap.	HUMANAS	01/06/2022 A 31/08/2022
			(GT/PROEAC)		
L1*	Cadastro Reserva	58/2020	A GUARDA TERRITORIAL: memória de um patrimônio cultural amapaense - 1943 a 1975 da fundação Universidade Federal do Amapá - Unifap.	HUMANAS	*****
			(GT/PROEAC)		

**\*S1/L1 - Perfil exigido para contratação:** Graduação em História (bacharelado/licenciatura) a partir do 2º Semestre letivo, não ter mais de 2 reprovações por semestre letivo atendendo a mesma política da PROEAC, [Resolução nº 14/2017 - CONSU Política Assistência Estudantil e Regulamento](#).

---

## DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

**5.1** Estar regularmente matriculado no curso de História da Universidade Federal do Amapá durante o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e comissão, segundo a Resolução e normativa desta IES, assim como este edital.

**5.9** Enviar o relatório a cada dia 20 de cada mês de forma legível e preenchido pela internet

**5.10** Ser vinculado ao Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo - CEMEDHARQ, como bolsista voluntário ATIVO na forma da [Lei nº 9.608/1998](#) e [suas atualizações](#).

**5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

---

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CEMEDHARQ /quadro de avisos, conforme CRONOGRAMA.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução, normativa legal desta IES, assim como este edital. Cabe ao coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do

projeto.

**6.4** O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia (a ser divulgado no edital avulso, e informado no site e(ou) email, cadastrado no ato da inscrição) com o coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador.

---

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador, assim como tratados pela comissão de seleção.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails [luna@unifap.br](mailto:luna@unifap.br); [prosear@unifap.br](mailto:prosear@unifap.br) ou pelo telefone apenas whatsapp (83) 9860-8277.

---

Partes integrantes a este edital disponível para download no site Internet  
<https://www2.unifap.br/cemedharq/>

ANEXO I - Da Atuação e renumeração

ANEXO II - Do Formulário De Inscrição

ANEXO III - Das Etapas

ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo

ANEXO V - Declaração de não recebimento de bolsa

ANEXO VI - Termo de autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão de direitos ([Lei n. 9.610/98](#) e suas alterações/atualizações)

ANEXO VII - Declaração de autorização do chefe imediato (Cabendo apenas no caso de servidor da UNIFAP)

---

Coordenadora Geral do Projeto PJ078-2021 - PROEAC/UNIFAP  
Portaria nº 0232/2021 - PrjExt 58/20

*(Assinado digitalmente em 19/05/2022 23:14)*  
MARCOS SILVA ALBUQUERQUE  
COORDENADOR DE CURSO  
Matricula: 3961971

*(Assinado digitalmente em 20/05/2022 15:03)*  
VERONICA XAVIER LUNA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matricula: 3176083

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c99c10e6e7**